

ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.957.093/0001-96

NIRE 33.3.0027845-1

(Companhia Aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da **ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 15:00h do dia 30 de julho de 2018, na Rua Lauro Muller, 116, 38º andar, sala 3802, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.290-160 (Sede da Companhia), para deliberar sobre: **(i)** redução na quantidade mínima de membros que compõem o Conselho de Administração, com a consequente alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação; e **(ii)** destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **Informações Gerais:** A Companhia esclarece, ainda, que: **(I)** encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ogpar.com.br/ri), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481; **(II)** para participação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) Se Acionista Pessoa Física: (i) Documento de identidade do Acionista; (ii) Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e (iii) Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; (b) Se Acionista Pessoa Jurídica: (i) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente; (ii) Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente; (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; (v) Se representado por procurador, a documentação do item (c) adiante; e (vi) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item iv acima. (c) Se Acionistas representados por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos: (i) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de um ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404/76); e (ii) Documento de identidade do Procurador. Informações adicionais encontram-se na Proposta da Administração disponível nos endereços eletrônicos listados acima.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2018.

Julio Alfredo Klein Junior

Presidente do Conselho de Administração

ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.